

Classificação final:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

9 — Os candidatos que obtiverem na avaliação curricular classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos dado o carácter eliminatório deste método de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formas e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado através de requerimento escrito, dirigido ao vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, ou através de impresso próprio para o efeito a obter na Repartição de Recursos Humanos, e entregues pessoalmente nesta repartição durante o horário normal de funcionamento, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Alcochete, Largo de São João, 2894-001 Alcochete.

Do requerimento deverão, obrigatoriamente, constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for o caso, profissão, morada, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- Bem como quaisquer factos relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal que só serão tidos em conta pelo júri quando devidamente comprovadas;

12 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública, a classificação de serviço e o escalão detidos;
- Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

13 — Os candidatos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alcochete poderão ser dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard da Divisão Administrativa, no edifício dos Paços do Município ou no *Diário da República*, 3.ª série, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar a toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, vereador.

Vogais efectivos:

José Luís dos Santos Alfêlua Ferreira, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Vítor Manuel Lopes Valente, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boeiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora, e António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente.

23 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303342

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso

Discussão pública

1.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 09/2002, Vila Meã de Baixo — Bico

Dr. Francisco Martins Morais, vice-presidente do município de Amares, torna público, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública a 1.ª alteração, em aditamento, à operação de loteamento com alvará n.º 09/2002, titulado a favor de Macedónia II, Sociedade de Construções, S. A., número de identificação fiscal 504749056, relativamente ao prédio originário inscrito na matriz sob o artigo n.º 238-Bico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 000238, localizado no lugar de Vila Meã de Baixo, freguesia de Bico, concelho de Amares, a qual incide sobre o lote n.º 05, onde o requerente pretende alterar o número de pisos, ou seja, de cave, rés-do-chão e andar, passe a cave, rés-do-chão, andar e sótão.

A informação técnica, bem como o projecto de alterações, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Secretaria da DUSU.

Qualquer reclamação/sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicação do presente edital, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (das 9 às 16 horas).

Para constar se mandou publicar este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na sede da Junta de Freguesia de Bico.

28 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Martins Morais*. 3000210552

Aviso

Discussão pública

2.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 02/1996, Vila Meã de Baixo — Bico

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente do município de Amares, torna público, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública a 2.ª alteração, em aditamento, à operação de loteamento com alvará n.º 02/1996, titulado a favor de Maria Amélia Leitão Gomes Teles e Castro, número de identificação fiscal 117947792, relativamente ao prédio originário inscrito na matriz sob o artigo n.º 71-Bico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 00037, localizado no lugar de Vila Meã de Baixo, freguesia de Bico, concelho de Amares, a qual incide sobre o lote n.º 12, onde a requerente Maria Elizabeth Machado Veloso Ferreira, número de identificação fiscal 223620629, residente no lugar da Pedreira, freguesia de fiscal, concelho de Amares, pretende alterar a cêrcea de rés-do-chão e andar, destinada a habitação, para cave destinada a garagem e rés-do-chão a habitação.

A informação técnica, bem como o projecto de alterações, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Secretaria da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara.

Qualquer reclamação/sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicação do presente aviso, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (das 9 às 16 horas).